**DECRETO Nº 053/2025 Vargeão, 19 de março de 2025.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AMARILDO PAGLIA, PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEÃO, SANTA CATARINA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal 1.805/2024 de 29/10/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), no orçamento do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal de Vargeão, na seguinte programação de despesa:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ORGÃO | 05.001 | SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | |
| UNIDADE | 05.001 | DEPTO. M. DE ESTRADAS E RODAGENS | | |
| RECURSO | 2.500.0000.0100 | SUPERAVIT RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| PROJETO | 1501.15.452.1.011 | | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - INFRAESTRUTURA |  |
| DOTAÇÃO | 4.4.90.00.00.00. | | Aplicações Diretas | 33.000,00 |
|  |  | | TOTAL DOS CRÉDITOS | 33.000,00 |

**Art. 2º** - Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior na fonte 1.500.0000.0100 – Recursos não vinculados de impostos destinados a outros programas no valor R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, em 19 de março de 2025.

**AMARILDO PAGLIA**

Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria foi publicada em data supra

DANIEL MARCOS BERTÉ

Secretário Municipal de Administração e Fazenda